Processo n.: @APE 17/00034186
Assunto: Ato de Aposentadoria de Ivonete Aparecida Luzzi Zenere
Responsável: Wilmar Carelli
Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID
Unidade Técnica: DAP
Decisão n.: 408/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Decreto n. 14.436/2017, de 06/11/2017, que revogou o Decreto n. 13.635/2016, de 19/12/2016, e reconduziu à servidora Ivonete Aparecida Luzzi Zenere ao seu cargo efetivo de Professor.

2. Determinar o arquivamento do presente processo no Sistema de Controle de Processos – e-SIPROC deste Tribunal de Contas.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira – INPREVID.

Ata n.: 35/2019
Data da sessão n.: 05/06/2019 - Ordinária
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)
Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC